



PORTARIA N° 569/2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DA
JORNADA DE TRABALHO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, TENDO
EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N°
2665/2024, RESOLVE:**

Art. 1° - Considerar autorizado ao servidor PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS, Procurador, redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9° da Lei n° 7.757/2019, alterado pela Lei n° 8067/2023.

Art. 2° - Revogar as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de dezembro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

